

Of. n.º 18/2025-ADAPAR

Toledo, 13 de outubro de 2025.

Assunto: Resposta ao ofício n.º 298/2025

Senhor Presidente,

Encaminhamos em resposta ao Requerimento n.º 442/2025 deste Legislativo Municipal, Informação n.º 01/2025 com as informações solicitadas.

Nos colocamos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Antonio Carlos Dezaneti
Chefe Regional ADAPAR/ER Toledo

Ao Senhor
VALDIR SACHSER
Presidente da Câmara Municipal
Marechal Cândido Rondon - PR

INFORMAÇÃO N.º 01/2025

*Informações solicitadas através de Requerimento
N.º 442/2025 da Câmara Municipal de Marechal
Cândido Rondon - PR*

1. Obrigatoriedade de vacinação antirrábica instituída pela Portaria n.º 368 de 15 de setembro de 2025 pela ADAPAR – Agência de Defesa Agropecuária do Paraná:
 - A Portaria determina a obrigatoriedade da vacinação antirrábica em animais herbívoros nos 30 (trinta) Municípios em função do aumento significativos dos focos de raiva nestes locais.
2. Considerações sobre o controle e monitoramento de raiva nos herbívoros:
 - Programa de Profilaxia e Controle estabelecido pela ADAPAR:
 - Orientação a produtores rurais na prevenção da raiva transmitida por morcegos hematófagos;
 - Controle de colônias de morcegos hematófagos;
 - Vacinação de animais herbívoros em áreas estratégicas;
 - Diagnóstico da raiva;
 - ✓ A Orientação a produtores rurais é direta quando ocorrem atividades realizadas nas propriedades rurais pelos servidores da ADAPAR, em atendimento nos Escritórios Locais da ADAPAR, em eventos com cunho de sanidade agropecuária. A orientação informativa, cabe ressalva no Município de Mar. Cândido Rondon da sinergia, existente com Sindicato Rural, Sind. Trabalhadores Rurais, Cooperativas, Casas Agropecuárias, Prefeitura Municipal e o apoio ímpar dos meios de comunicação da cidade, sendo as rádios o de mais fácil acesso dos produtores com divulgação de matérias informativas e de educação sanitária. Exemplo é matéria divulgada pelo Jornal O Presente Rural: “ADAPAR alerta para importância de produtores comunicarem sobre animais com sinais de raiva” (<https://opresenterural.com.br/adapar-alerta-para-importancia-de-produtores-comunicar-sobre-animais-com-sinais-de-raiva/>).
 - ✓ O Controle é realizado através dos abrigos cadastrado na ADAPAR, georreferenciados para facilitar localização, sendo revisados anualmente como protocolo do programa. Estes abrigos são localizados por ações dos servidores da ADAPAR e principalmente por indicação dos produtores rurais. Na revisão é identificado se há morcegos hematófagos, se confirmado é realizado o controle da colônia.
 - ✓ A Vacinação é sempre indicada para áreas próximas dos locais onde há abrigos cadastrados, com custo/benefício comprovado em função do seu baixo custo e



da prevenção para os animais de produção, domésticos e da saúde humana.

- ✓ Diagnóstico: comunicado a suspeita à ADAPAR, os servidores vão até o local verificam se procede, realizam coleta e enviam para o laboratório da ADAPAR que emite o laudo. Positivado, é aberto o foco para raiva e no raio de 10 km os produtores com animais produção (bovinos, suínos, caprinos, ovinos, equinos) são notificados da ocorrência e orientados para vacinarem. Também, a SESA – Sec. Estadual da Saúde do Estado é oficializada e a Vigilância Sanitária do Município para atuarem na saúde humana e animais domésticos (cães, gatos, outros...).

3. Monitoramento epidemiológico de casos suspeitos e confirmados de raiva:

- ✓ Casos suspeitos de raiva dos herbívoros: ano 2018 – 1 caso; ano 2019 – 2 casos; ano 2020 – 1 caso; ano 2021 – 3 casos; ano 2022 – 1 caso; ano 2023 – 1 caso; ano 2024 – casos. Todos negativados para raiva;
- ✓ Caso positivo de raiva dos herbívoros: ano 2025 – 2 casos (propriedades vizinhas);

Ocorrências de raiva dos herbívoros pode ser verificada mensalmente através de Informes Epidemiológicos disponível no site da ADAPAR: <https://www.adapar.pr.gov.br/Pagina/Epidemiologia-Veterinaria>

Os registros de ocorrência da doença em Marechal Cândido Rondon apontam a presença da doença em 2012 e em 2025 houve nova confirmação, dado ao intervalo entre os focos, há indicação de baixa prevalência de ocorrência da raiva no Município.

4. A prevenção e o controle de raiva dos herbívoros: é uma doença de controle oficial na sanidade agropecuária desde 2002. A ADAPAR tem a Divisão de Prevenção e Controle da Raiva e Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis subordinada ao Departamento de Saúde Animal/Diretoria de Defesa Agropecuária, para atuar no controle oficial da raiva dos herbívoros, considerada uma importante zoonose.

É a informação.

Toledo, 13 de outubro de 2025



Antonio Carlos Dezaneti
Chefe Regional ADAPAR/ER Toledo